

Insolvência de “Isabel Maria Morim Pereira”

Nº 569/14.2TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 4

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto o bem imóvel e recheio da habitação que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 09 de Junho de 2017;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Isabel Maria Morim Pereira”

Nº 569/14.2TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 4

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, sendo aceites cauções em numerário para as propostas apresentadas para os bens móveis;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

Insolvência de “Isabel Maria Morim Pereira”

Nº 569/14.2TBVCD do Tribunal Judicial da Comarca do Porto – Juízo de Comércio de Santo Tirso – Juiz 4

- h. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;
- i. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- j. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente
- k. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- l. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 09 de Maio de 2017

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1 (Imóvel)	Quinhão (direito de 3/4) da devedora sobre Fracção Autónoma designada pela letra “D”, correspondente ao 1º andar direito para habitação, composto por 3 divisões, cozinha e casa de banho. Com área total de 58,69 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro com o nº 2306-D da freguesia de Vera Cruz e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 4536º . Prédio Urbano localizado na Praceta de Rangel de Quadros, 7 , freguesia de Vera Cruz , concelho de Aveiro ;	29 325,00 € (que corresponde a 85% do valor base de 34 500,00 €)
Verba nº 2 (Bens Móveis)	Recheio da casa de morada da família, composto por uma sala mobilada, dois quartos mobilados e uma cozinha equipada. (sito na Rua Padre José Praça, 145, 4º Andar, Vila do Conde)	280,00 € (que corresponde a 70% do valor base de 400,00 €)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 30 de Maio de 2017.**